

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 424/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610840-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Wilson Ferreira da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Wilson Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

- 1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.
- O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 425/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610838-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Joaquim Nogueira Neto**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Joaquim Nogueira Neto, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
IPM	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
SAAE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 426/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610836-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Genilson Freitas Cavalcanti**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genilson Freitas Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

- 1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.
- O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 427/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610833-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Divino Alves Campos**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital,

que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Divino Alves Campos, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 428/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610831-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

- 1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.
- O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 429/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610828-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Benjamin Tasca**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital,